



LEI N.º 1.058, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Denomina a rua que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, conforme o Art. 20, Art. 56 e Art. 69, IV todos da Lei Orgânica Municipal (LOM); Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ SEVERINO DA SILVA, a rua que fica paralela à Avenida “B” e Rua projetada “H” e perpendicular às ruas Raimundo Sobreira Lima Sobrinho e Antonia Maria de Jesus, localizada no loteamento Cidade Nova, bairro Serrinha - Várzea Alegre - CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Ceará, em 31 de outubro de 2018.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Gabinete do Prefeito



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, nos termos do art. 98, § 1º da Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre, foi publicada em 31 de outubro de 2018, mediante afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre e no site oficial do Poder Executivo Municipal (www.varzeaalegre.ce.gov.br), a **LEI N.º 1.058, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018**, que denomina rua JOSÉ SEVERINO DA SILVA.

O referido é verdade. Dou fé.

Várzea Alegre-CE, 31 de outubro de 2018.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal